



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
– SEMOBI

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES 01 – HABILITAÇÃO, DO EDITAL RDC INTEGRADO Nº 002/2020 - SEMOBI, PROCESSO Nº 2020-8H9K4, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 017-S DE 18/11/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DIA 19/11/2019.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte (segunda-feira), às 14h30min, na sala de reunião da SEMOBI, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sob a presidência da servidora NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO e membros: KETRIN KELLY ALVARENGA e MIRIAN TRANCOSO VICENTINI, para a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação, das empresas participantes do processo licitatório RDC Integrado nº 002/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÃO VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA SEMAFÓRICO INTELIGENTE EM TEMPO REAL COM FIBRA ÓTICA, CICLOVIA, ABERTURA DE NOVAS VIAS, ALARGAMENTO DE VIAS EXISTENTES, E POSSÍVEIS REMOÇÕES DE INTERFERÊNCIAS NECESSÁRIAS PERTINENTES NA ÁREA DENOMINADA TREVO DE CARAPINA NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E SERRA.** Em decorrência do aviso de licitação publicado no Diário Oficial e Jornal de grande circulação, 13 (treze) empresas apresentaram os envelopes protocolados na seguinte ordem: 1) PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., protocolado dia 19/10/2020, às 10 horas e 56 minutos; 2) TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA., protocolado dia 19/10/2020, às 12 horas e 19 minutos; 3) CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A., protocolado dia 19/10/2020, às 12 horas e 35 minutos; 4) CONSÓRCIO TREVO DE CARAPINA, protocolado dia 19/10/2020, às 12 horas e 55 minutos; 5) CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA. protocolado dia 19/10/2020, às 13 horas e 01 minutos; 6) CONSÓRCIO AME CARAPINA, protocolado dia 19/10/2020, às 13 horas e 09 minutos; 7) ARTEC CONSTRUTORA S.A., protocolado dia 19/10/2020, às 13 horas e 13 minutos; 8) CONSÓRCIO CARAPINA, protocolado dia 19/10/2020, às 13 horas e 15 minutos; 9) CONSÓRCIO TREVO OAS-DIREÇÃO, protocolado dia 19/10/2020, às 13 horas e 21 minutos; 10) PELICANO CONSTRUÇÕES S.A., protocolado dia 19/10/2020, às 13 horas e 28 minutos; 11) CONSÓRCIO SANTA LUZIA/RDJ, protocolado dia 19/10/2020, às 13 horas



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
– SEMOBI

e 38 minutos; 12) CONSÓRCIO TREVO DE CARAPINA – ES, protocolado dia 19/10/2020, às 13 horas e 40 minutos; 13) CONSÓRCIO CARAPINA – PPC, protocolado dia 19/10/2020, às 13 horas e 47 minutos;

Aberta a reunião, a Comissão constatou a participação das seguintes empresas, credenciadas conforme a seguir: 1) PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo senhor Silvio Vinícius da Silva, CPF: 259.341.318-26. 2) CONSÓCIO TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA. E PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., representada pelo senhor Diego Xible, CPF: 097.642.857-16. 3) CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A., representada pelo senhor Cléber Barbosa, CPF: 278.633.028-97; 4) CONSÓRCIO TREVO CARAPINA (composto pelas empresas DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. e FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.), representada pelo senhor Eduardo Augusto Esteves Silva, CPF: 146.988.328-70; 5) CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA., representada pelo senhor Thiago Andrich, CPF: 078.341.677-66 e pela senhora Letícia Pedrosa Esperidião Bravin, CPF: 046.040.267-22 ; 6) CONSÓRCIO AME CARAPINA (composto pelas empresas A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJEOS S.A), representada pela senhora Geórgia Barreira Collodetti, CPF: 751.163.327-72; 7) ARTEC CONSTRUTORA S.A., representada pelo senhor André Venturin Fracalossi, CPF.: 117.051.397-28; 8) CONSÓRCIO CARAPINA composto pelas empresas ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA., VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA. E SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.), representada pelo senhor Wilson Florêncio da Silva, CPF.: 817.297.908-87; 9) CONSÓRCIO TREVO OAS-DIREÇÃO (composto pelas empresas OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A e DIREÇÃO CONSULTRIA E ENGENHARIA LTDA.), representada pelo senhor Marcos Alves Costa Filho, CPF.: 014.182.146-98; 10) PELICANO CONSTRUÇÕES S.A., representada pela senhora Francielly Luany Pena de Oliveira Neumann, CPF.: 095.097.956-23; 11) CONSÓRCIO SANTA LUZIA/RDJ (composto pelas empresas RDJ ENGENHARIA LTDA. E SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA), representada pelo senhor Charles House Gabrieli, CPF.: 695.410.357-87; 12) CONSÓRCIO TREVO DE CARAPINA – ES (composto pelas empresas CONTRACTA ENGENHARIA LTDA., PLANOVA INFRAESTRUTURA EIRELI e RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA), representado pelo senhor Fábio Ferreira da Silva, CPF.: 303.445.678-69; 13) CONSÓRCIO CARAPINA – PPC (composto pelas PERC COSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., COFRANZA



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
– SEMOBI

CONSTRUTORA LTDA. E PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.), representada pelo senhor Paulo Eduardo da Rocha Codeço, CPF.: 087.767.117-65.

Em seguida foram os envelopes submetidos aos presentes para que fizessem a rubrica em todos os envelopes (nº 01 – Documentos de Habilitação, nº 02 – Proposta Comercial) de todas as empresas participantes. Após a conferência dos lacres e as devidas rubricas, foi aberto pela Comissão o ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO de cada empresa, bem como conferidos os documentos entregues. A documentação constante dos envelopes foi assinada eletronicamente por todos os presentes, à exceção dos documentos entregues pelo CONSÓRCIO TREVO OAS-DIREÇÃO, que apresentou no Envelope 01 a mídia digital relativa à documentação do Envelope 02 e, por isso, os documentos foram assinados fisicamente pelos representantes das empresas PELICANO, FERREIRA GUEDES E CONSÓRCIO AME CARAPINA. Cumpre destacar que o CD apresentado erroneamente não foi aberto, visando evitar prejuízos ao correto andamento da licitação, haja vista que a sua nomenclatura já informava se tratar dos documentos relativos à Proposta Comercial. A Presidente da CPL/SEMOBI franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, tendo o representante da empresa CONTRACTOR solicitado para constar em ata a exigência constante do item 9.3.1, sendo neste caso o conteúdo do CD divergente da Envelope 01. Dito isto, a Comissão decidiu pela suspensão dos trabalhos para análise em âmbito interno acerca dos documentos de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, pelo setor técnico responsável. O resultado da fase de habilitação será oportunamente publicado em imprensa oficial, momento a partir do qual se iniciará o prazo para apresentação de recursos, nos termos do artigo 45, inciso II, da Lei nº 12.462/11. A Srª Presidente informou que eventuais recursos apresentados não serão publicados no Diário Oficial, mas que estarão disponíveis para consulta e/ou impugnação pelos demais licitantes no site da SEMOBI: www.semobi.es.gov.br, sendo que apenas a decisão a eles concernente é que será publicada. Por fim, a Srª Presidente esclareceu que decorrido o prazo recursal sem qualquer manifestação, será agendada nova data para abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta Comercial, com a sua respectiva publicação na imprensa oficial, para ciência de todos os licitantes e demais interessados. Eventuais pedidos de cópia dos documentos de habilitação dos licitantes deverão ser solicitados através do e-mail cpl@semobi.es.gov.br. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 17 horas e 39 minutos, e a presente ata lavrada e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas presentes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
– SEMOBI


KETRIN KELLY ALVARENGA

Membro da CPL/SEMOBI


MIRIAN TRANCOSO VICENTINI


Membro da CPL/SEMOBI

4


NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

Presidente da CPL/SEMOBI


PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA


CONS. TRACOMAL TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.


CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A.


CONSÓRCIO TREVO DE CARAPINA


CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA.


CONSÓRCIO AME CARAPINA


ARTEC CONSTRUTORA S.A.


CONSÓRCIO CARAPINA


CONSÓRCIO TREVO OAS-DIREÇÃO


PELICANO CONSTRUÇÕES S.A.


CONSÓRCIO SANTA LUZIA/RDJ


CONSÓRCIO TREVO DE CARAPINA – ES


CONSÓRCIO CARAPINA – PPC